

## Mapa de Pessoal para o Ano Civil de 2010

(ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro)

<b>Divisão de Administração Geral</b>															
Divisão de Administração Geral	Atribuições/Competências/ Actividades	Cargo/Carreira/categoria	Area de Formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho Ocupados					Postos de Trabalho a Preencher					Total Geral	
				CTI	CTR	C. Serv.	Mob. I	TOTAL	CTI	CTR	C. Serv.	Mob. I	TOTAL		
<p>A Divisão de Administração Geral (DAG) tem como missão assegurar o apoio administrativo, gestão de expediente, arquivo geral, gestão integrada dos recursos humanos, fiscalização do cumprimento das posturas municipais, assim como o notariado privativo da Câmara Municipal, e responsabilidade pelas execuções fiscais.</p>	Direcção, programação, organização e coordenação das actividades que se enquadram nos domínios da gestão administrativa, do expediente e arquivo geral, dos recursos humanos, da fiscalização municipal.	Dirigente/Chefe de Divisão	Juridica	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	
	Funções de Chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena , segundo orientações e directivas superiores.Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Chefia/Coordenador Técnico			1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	2
	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração autónomamente ou em grupo, de pareceres ou projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica , ainda que com enquadramento superior qualificado.	Técnico Superior	Recursos Humanos		1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	2
		Técnico Superior	Juridica		0	2	0	1	3	3	0	0	0	3	6
		Técnico Superior	Contabilidade		1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos , com base em directivas bem definidas e instruções gerais , de grau médio de complexidade , nas áreas de actuação comuns e intrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico			8	4	0	0	12	3	0	0	0	3	15
	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico , enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares , indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional			5	1	0	0	6	1	0	0	0	1	7
	Fiscaliza a faz cumprir os regulamentos municipais e demais normas legais relativos a áreas de ocupação de via pública, publicidade, obras particulares, entre outras. Presta informações sobre situações concretas com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.	Fiscal Municipal			1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	Funções de Concepção e aplicação	Especialista de Informática			0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	2
Funções de aplicação e execução	Técnico de Informática			1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
<b>Total</b>				<b>18</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>28</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>38</b>	

## Mapa de Pessoal para o Ano Civil de 2010

(ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro)

<b>Divisão Económica e Financeira</b>															
Divisão Económica e Financeira	Atribuições/Competências/ Actividades	Cargo/Carreira/categoria	Area de Formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho Ocupados					Postos de Trabalho a Preencher					Total Geral	
				CTI	CTR	C. Serv	Mob. I	TOTAL	CTI	CTR	C. Serv	Mob. I	TOTAL		
<p>A <b>Divisão Económica e Financeira (DEF)</b> tem como missão assegurar a gestão dos Recursos Financeiros do Município para o que dispõe de competências para todas as cobranças e pagamentos de todo o Município, bem como a gestão orçamental e patrimonial.</p>	Direcção, programação, organização e coordenação das actividades que se enquadram nos domínios da gestão administrativa, do expediente e arquivo geral, dos recursos humanos, da fiscalização municipal.	Dirigente/Chefe de Divisão	Gestão a)	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	
	Funções de Chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena , segundo orientações e directivas superiores.Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Chefia/Coordenador Técnico			2	0	0	1	3	1	0	0	0	1	4
	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração autónomamente ou em grupo, de pareceres ou projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica , ainda que com enquadramento superior qualificado.	Técnico Superior	Gestão a)		1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
		Técnico Superior	Economia		1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
		Técnico Superior	Contabilidade		1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos , com base em directivas bem definidas e instruções gerais , de grau médio de complexidade , nas áreas de actuação comuns e intrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico			7	0	0	0	7	1	0	0	0	1	8
	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico , enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis . Execução de tarefas de apoio elementares , indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços , podendo comportar esforço físico .Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização , procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional			7	0	0	0	7	0	0	0	0	0	7
<b>Total</b>				<b>19</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>21</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>23</b>	

a) O Técnico Superior de Gestão desempenha funções de Chefe de Divisão Económica e Financeira em regime de Comissão de Serviço.

## Mapa de Pessoal para o Ano Civil de 2010

(ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro)

<b>Divisão de Enquadramento Técnico e Urbanismo Particular</b>															
Divisão de Enquadramento Técnico e Urbanismo Particular	Atribuições/Competências/ Actividades	Cargo/Carreira/categoria	Area de Formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho Ocupados					Postos de Trabalho a Preencher					Total Geral	
				CTI	CTR	C. Serv	Mob. I	TOTAL	CTI	CTR	C. Serv	Mob. I	TOTAL		
A Divisão de Enquadramento Técnico e Urbanismo Particular (DETUP) tem como missão assegurar a gestão urbanística do território do município através do licenciamento de obras particulares de loteamentos e respectiva fiscalização.	Direcção, programação, organização e coordenação das actividades que se enquadram nos domínios da gestão administrativa, do expediente e arquivo geral, dos recursos humanos, da fiscalização municipal.	Dirigente/Chefe de Divisão	Arquitectura	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	
	Funções de Chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Chefia/Coordenador Técnico			1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração autónomamente ou em grupo, de pareceres ou projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.	Técnico Superior	Arquitectura	0	3	0	0	3	4	0	0	0	0	4	7
	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico			7	2	0	0	9	2	0	0	0	2	11
		Fiscal Municipal			1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<b>Total</b>				<b>9</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>21</b>	

# Mapa de Pessoal para o Ano Civil de 2010

(ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro)

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos															
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos	Atribuições/Competências/ Actividades	Cargo/Carreira/categoria	Area de Formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho Ocupados					Postos de Trabalho a Preencher					Total Geral	
				CTI	CTR	C. Serv	Mob. In	TOTAL	CTI	CTR	C. Serv	Mob. In	TOTAL		
A Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) tem como missão promover a melhoria da qualidade de vida da população no que concerne ao ambiente e gestão integrada do espaço público e serviços urbanos.	Direcção, programação, organização e coordenação das actividades que se enquadram nos domínios da gestão administrativa, do expediente e arquivo geral, dos recursos humanos, da fiscalização municipal.	Dirigente/Chefe de Divisão	Técnico Agrário	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	
	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração autónomamente ou em grupo, de pareceres ou projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	2
		Técnico Superior	Ciências Agrárias	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		Técnico Superior	Engenharia Civil	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		Técnico Superior	Engenharia Agrária	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	2
		Técnico Superior	Gestão Ambiental	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1
		Técnico Superior	Agronomia	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	2
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e intrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico			1	3	0	0	4	2	0	0	0	2	6	
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional de Assistente Operacional			3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional			67	12	0	0	79	6	0	0	0	6	85	
<b>Total</b>				<b>74</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>92</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>104</b>	

## Mapa de Pessoal para o Ano Civil de 2010

(ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro)

<b>Divisão da Área Social e Educação</b>															
Divisão da Área Social e Educação	Atribuições/Competências/ Actividades	Cargo/Carreira/categoria	Área de Formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho Ocupados					Postos de Trabalho a Preencher					Total Geral	
				CTI	CTR	C. Serv.	Mob. I	TOTAL	CTI	CTR	C. Serv.	Mob. I	TOTAL		
A Divisão da Área Social e Educação (DASE) assegura o desenvolvimento de políticas municipais no âmbito da educação, cultura, saúde, acção social e desporto na área do município.	Direcção, programação, organização e coordenação das actividades que se enquadram nos domínios da gestão administrativa, do expediente e arquivo geral, dos recursos humanos, da fiscalização municipal.	Dirigente/Chefe de Divisão		0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	
	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração autónomamente ou em grupo, de pareceres ou projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.	Técnico Superior	História a)		1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
		Técnico Superior	Sociologia		1	1	0	0	2	1	0	0	0	1	3
		Técnico Superior	Psicologia		1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2
		Técnico Superior	Antropologia		0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	2
		Técnico Superior	Educação Física		0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	2
		Técnico Superior	Biblioteca e Document.		0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	2
		Técnico Superior	Serviço Social		0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1
		Técnico Superior	Arquivo		0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1
		Técnico Superior	Relações Públicas		1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
		Técnico Superior	Educação		0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1
	Técnico Superior	Arqueologia		0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	
	Técnico Superior (Professores Actividades de Enriquecimento Curricular)			0	7	0	0	7	0	0	0	0	0	7	
	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico			13	4	0	0	17	6	5	0	0	11	28
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional de Assistente Operacional			1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional			17	9	0	0	26	28	15	0	0	43	69	
Funções de Concepção e aplicação	Especialista de Informática			0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	
Funções de aplicação e execução	Técnico de Informática			0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	2	
<b>Total</b>				<b>35</b>	<b>27</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>63</b>	<b>40</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63</b>	<b>126</b>	

a) O Técnico Superior de História, desempenha funções de Chefe de Divisão da Área Social e Educação, em regime de substituição.

## Mapa de Pessoal para o Ano Civil de 2010

(ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro)

Gabinete de Relações Públicas, Turismo e Comunicação															
Gabinete de Relações Públicas, Turismo e Comunicação	Atribuições/Competências/ Actividades	Cargo/Carreira/categoria	Area de Formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho Ocupados					Postos de Trabalho a Preencher					Total Geral	
				CTI	CTR	C. Serv.	Mob. I	TOTAL	CTI	CTR	C. Serv.	Mob. I	TOTAL		
Gabinete de Relações Públicas, Turismo e Comunicação (GRPTC), tem como funções organizar a estratégia de comunicação, divulgação da actividade do Município, bem como a promoção turística e assegurar o serviço de Relações Públicas.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração autónomamente ou em grupo, de pareceres ou projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica , ainda que com enquadramento superior qualificado.	Técnico Superior	Relações Internacionais	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		Técnico Superior	Ciências da Comunicação	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	2
		Técnico Superior	Turismo	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1
	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos , com base em directivas bem definidas e instruções gerais , de grau médio de complexidade , nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Turismo	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
<b>Total</b>				<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	

## Mapa de Pessoal para o Ano Civil de 2010

(ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro)

<b>Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território</b>															
Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território	Atribuições/Competências/ Actividades	Cargo/Carreira/categoria	Area de Formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho Ocupados					Postos de Trabalho a Preencher					Total Geral	
				CTI	CTR	C. Serv	Mob. I	TOTAL	CTI	CTR	C. Serv	Mob. I	TOTAL		
A Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território (DEPOT) assegurar o planeamento e o ordenamento urbanístico através da elaboração de planos de ordenamento, dos sistemas de informação geográfica, lançamento de empreitadas e respectivo acompanhamento	Direcção, programação, organização e coordenação das actividades que se enquadram nos domínios da gestão administrativa, do expediente e arquivo geral, dos recursos humanos, da fiscalização municipal.	Dirigente/Chefe de Divisão	Arquitectura	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	
	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração autónomamente ou em grupo, de pareceres ou projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.	Técnico Superior	Arquitectura a)	2	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1	3
		Técnico Superior	Engenharia Civil	4	0	0	0	4	1	0	0	0	0	1	5
		Técnico Superior	Ordenam. Territ.	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		Técnico Superior	Eng. Biofísica	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		Técnico Superior	Arquitectura Paisagística	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
		Técnico Superior	Urbanista	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
		Técnico Superior	Geógrafo	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico		7	1	0	0	8	1	0	0	0	0	1	9
<b>Total</b>				<b>15</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>23</b>	

a) Um Técnico Superior de Arquitectura, desempenha funções de Chefe de Divisão e Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território.

Cargo/carreira /Categoria	POSTOS DE TRABALHO										TOTAL
	OCUPADOS					A PREENCHER					
	CTI	CTR	C. Serv.	Mob.I.	TOTAL	CTI	CTR	C. Serv.	Mob. I	TOTAL	
Chefe de Divisão			6		6					0	6
Coordenador Técnico	4			1	5	2				2	7
Técnico Superior Recursos Humanos	1				1	1				1	2
Técnico Superior Área Jurídica		2		1	3	3				3	6
Técnico Superior Contabilidade	2				2					0	2
Técnico Superior Gestão	1				1					0	1
Técnico Superior Economia	1				1					0	1
Técnico Superior Arquitetura	2	3			5	5				5	10
Técnico Superior Arquitecto Paisagista					0		1			1	1
Técnico Superior Urbanista					0		1			1	1
Técnico Superior Geógrafo					0		1			1	1
Técnico Superior de Engenharia Agrária		1			1	1				1	2
Técnico Superior Ciências Agrárias	1				1					0	1
Técnico Superior de Engenharia do Ambiente	1				1		1			1	2
Técnico Superior Engenharia Civil	5				5	1				1	6
Técnico Superior de Gestão Ambiental					0	1				1	1
Técnico Superior de Agronomia		1			1	1				1	2
Técnico Superior História	1				1					0	1
Técnico Superior Sociologia	1	1			2	1				1	3
Técnico Superior Psicologia	1				1		1			1	2
Técnico Superior Eng. Ordenamento do Território	1				1					0	1
Técnico Superior de Educação Física		1			1	1				1	2
Técnico Superior - Área de Turismo					0	1				1	1
Técnico Superior Eng. Biofísica	1				1					0	1
Técnico Superior de Antropologia		1			1	1				1	2
Técnico Superior de Biblioteca e Documentação		1			1	1				1	2
Técnico Superior de Serviço Social		1			1					0	1
Técnico Superior (Professores de Act. de Enriq. Curricular)		7			7					0	7
Técnico Superior de Arquivo		1			1					0	1
Técnico Superior Relações Internacionais	1				1					0	1
Técnico Superior Relações Públicas	1				1					0	1
Técnico Superior Ciências da Comunicação		1			1	1				1	2
Técnico Superior de Educação					0		1			1	1
Técnico Superior de Arqueologia					0		1			1	1
Técnico de Informática	1	1			2	2				2	4
Especialista de Informática		1			1	1				1	2
Assistente Técnico	44	14			58	16	7			23	81
Encarregado Operacional de Assist. Operacional	4				4					0	4
Assistente Operacional	96	22			118	35	15			50	168
Fiscal Municipal	2				2					0	2
<b>TOTAL</b>	<b>172</b>	<b>59</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>239</b>	<b>75</b>	<b>29</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>104</b>	<b>343</b>